ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 797 , DE 30 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a aquisição ou construção de uma residência para o Instrutor do Tiro de Guerra desta cidade, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ou construir uma residência para o Instrutor do Tiro de Guerra desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a, em época oportuna, abrir um crédito especial para atender as despêsas decorrentes da aquisição ou construção da residência do Instrutor do Tiro de Guerra desta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,em 30 de Agosto de 1977.

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração